

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2023

DECRETO 298/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA		
1002 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	260.000,00
		Soma da Ação: 260.000,00
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	50.000,00
		Soma da Ação: 80.000,00
		Soma da Unidade: 340.000,00
		Total Geral: 340.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	220.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	70.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	30.000,00
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	20.000,00
		Soma da Ação: 340.000,00
		Soma da Unidade: 340.000,00
		Total Geral: 340.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 12 de julho de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418